ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC
Locação arquibancadas e climatizadores

REQUISIÇÃO DE COMPRA: Nº 1178/2026
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: Nº 79/2026.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação de empresa especializada para locação de arquibancadas e de climatizadores evaporativos industriais portáteis justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos e infraestrutura adequados que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal Pública de Ensino de Videira/SC, composta por 20 (vinte) Centros de Educação Infantil, 9 (nove) Escolas de Ensino Fundamental e 1 (um) Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Ao longo do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação promove e participa de diversas atividades pedagógicas, esportivas, culturais e cívicas, tais como jogos escolares, mostras culturais, feiras, capacitações e solenidades de formatura. A realização dessas ações exige uma estrutura física segura, bem ventilada e confortável para acomodar estudantes, profissionais da educação, familiares e a comunidade em geral.

Considerando que o município não dispõe de arquibancadas e nem de climatizadores próprios em quantidade e especificações técnicas suficientes para atender às demandas pontuais e itinerantes de todas as unidades de ensino e locais de eventos, evidencia-se a necessidade do atendimento sob demanda. A utilização de climatizadores evaporativos torna-se imprescindível para garantir o conforto térmico e a renovação contínua do ar em ambientes fechados ou cobertos durante os períodos de calor ou em locais de grande aglomeração, promovendo o bem-estar e a saúde dos participantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública, pois possibilita a requisição parcelada do objeto (por metragem de arquibancada e por unidade de climatizador), contratando-se estritamente o necessário para cada evento específico. Essa modelagem evita gastos desnecessários com a aquisição definitiva de bens que exigiriam custos contínuos de armazenagem, manutenção e logística, além de garantir que a empresa contratada assuma integralmente a responsabilidade técnica pela instalação, montagem, manutenção prévia, desmontagem e cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização de estrutura física e de climatização adequadas garante a integridade, a saúde e o conforto do público, incentiva o engajamento comunitário e consolida a realização de eventos extracurriculares como extensões do processo educacional. O investimento em logística de suporte aos eventos escolares fortalece a cidadania, o pertencimento e o desenvolvimento integral dos educandos no município de Videira/SC.

Dessa forma, surge a demanda para a contratação de empresa especializada para locação de arquibancadas e de climatizadores evaporativos industriais portáteis, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, assistência técnica, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, com o objetivo de fortalecer a qualidade do ensino, promover melhores condições de aprendizagem e conforto aos estudantes e assegurar a continuidade e excelência das ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 da Prefeitura Municipal de Videira/SC, não verificou a previsão da contratação dos objetos, bem como a Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC não informou a aquisição dos objetos para o presente período. Dessa forma, estará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa em anexo.

3. Requisitos da Contratação:

Os requisitos da presente contratação abrangem especificações técnicas e de segurança para os equipamentos, devendo as arquibancadas (locadas por metro linear) apresentar estrutura metálica modular resistente, piso antiderrapante, travamento de segurança e guarda-corpo reforçado, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, acompanhadas obrigatoriamente de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida por profissional legalmente habilitado.

Quanto aos climatizadores evaporativos industriais portáteis, deverão possuir vazão de ar adequada para ambientes de médio e grande porte, baixo consumo de energia elétrica, reservatório de água com autonomia compatível ou engate para abastecimento contínuo, rodízios para mobilidade e operação com baixo nível ruidoso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

No âmbito operacional e logístico, exige-se que a empresa contratada execute integralmente os serviços de transporte, carga, descarga, montagem, testes operacionais, desmontagem e retirada de todos os itens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação. As etapas deverão ocorrer em estrito cumprimento aos prazos e horários estipulados nas ordens de serviço, de modo a garantir a prontidão das instalações previamente ao início dos eventos pedagógicos, esportivos e culturais, bem como a imediata desmobilização sem prejuízo às rotinas escolares.

Sob a ótica de segurança do trabalho e responsabilidade civil, a empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada e devidamente capacitada, munida dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs) cabíveis, em estrita observância às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sobretudo a NR-35 (Trabalho em Altura) e a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade). Ademais, caberá à contratada a responsabilidade integral por eventuais avarias causadas ao patrimônio público ou danos a terceiros decorrentes da prestação dos serviços.

Por fim, como requisito de assistência e suporte contínuo, todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, pleno funcionamento e devidamente higienizados. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico emergencial durante todo o período de realização dos eventos, garantindo a substituição imediata ou o reparo em tempo hábil de qualquer unidade que apresente falha ou vício, assegurando a continuidade e o sucesso das ações educacionais promovidas pelo Município de Videira/SC.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi mensurada com base no planejamento do calendário anual de atividades da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, considerando o histórico de demandas e a previsão da realização de eventos institucionais, pedagógicos e culturais ao longo do período letivo. Entre as principais agendas mapeadas, destacam-se cerimônias , reuniões, evento comemorativo do Dia do Professor, formaturas e as capacitações e formações continuadas.

Para o dimensionamento da metragem linear de arquibancadas, levou-se em consideração a estimativa do público esperado para cada tipologia de evento, englobando alunos, familiares, professores e demais convidados, bem como a capacidade física dos locais de realização, como ginásios e quadras cobertas. A metragem projetada busca assegurar a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

acomodação adequada, organizada e segura de todos os espectadores, observando a relação entre a quantidade de pessoas sentadas por metro linear e os limites de ocupação exigidos pelas normas de segurança.

Quanto aos climatizadores evaporativos industriais portáteis, a quantificação teve como parâmetro o volume de ar e a área total dos recintos onde ocorrerão as solenidades de formatura, as capacitações docentes e os eventos comemorativos. Considerou-se a necessidade de promover conforto térmico satisfatório em ambientes fechados ou semicobertos com alta concentração de pessoas, definindo-se a quantidade de aparelhos proporcionalmente ao porte de cada local e às condições climatológicas predominantes nos períodos de realização das atividades.

Ressalta-se que a opção pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na inviabilidade de prever com exatidão matemática a data e a escala individual de cada solenidade, permitindo à Administração requisitar as estruturas e os equipamentos de forma fracionada e sob demanda. Assim, as quantidades totais registradas representam o limite máximo estimado para o período de vigência da ata, garantindo a utilização racional dos recursos públicos estritamente conforme a necessidade real de cada evento.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para a identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública, procedeu-se ao levantamento de mercado e à análise comparativa das seguintes alternativas possíveis:

a) Aquisição definitiva (compra) das estruturas de arquibancadas e dos climatizadores evaporativos: Esta opção envolveria a compra direta dos equipamentos para incorporação ao patrimônio municipal. Embora garanta a posse permanente dos bens, exige alto investimento financeiro inicial e gera custos contínuos com espaço físico de armazenagem em depósito, manutenção preventiva e corretiva, depreciação por obsolescência, além de exigir a contratação paralela de logística de transporte, montadores e engenheiros habilitados para emissão de ART/RRT a cada utilização.

b) Utilização exclusiva de infraestrutura própria preexistente ou cessão de uso de outros órgãos: Consiste na realização dos eventos exclusivamente em ginásios ou auditórios públicos estaduais ou municipais já construídos. Entretanto, essa alternativa limita a realização e a descentralização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, visto que grande parte desses locais não dispõe de capacidade de acomodação adequada para grandes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

públicos nem possui sistemas portáteis de climatização para garantir o conforto térmico e a segurança durante formaturas, capacitações e solenidades com alta concentração de pessoas.

c) Locação sob demanda de arquibancadas e climatizadores evaporativos industriais portáteis, englobando montagem, desmontagem, transporte, instalação e ART/RRT, via Sistema de Registro de Preços: Esta opção prevê a contratação de empresa especializada para a disponibilização temporária dos bens e execução dos serviços operacionais correlatos, pagando-se pontualmente e por unidade de medida (metro linear e diária/equipamento) apenas quando houver a realização de eventos.

Diante do estudo das alternativas, a locação de arquibancadas e climatizadores evaporativos industriais portáteis por meio do Sistema de Registro de Preços (Alternativa "c") apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Sob o prisma econômico, afasta a necessidade de vultosos aportes de capital para a compra de bens de uso intermitente e elimina custos com depreciação, guarda e manutenção. Sob a ótica técnica, garante o fornecimento de estruturas modernas e higienizadas, transportadas e instaladas com suporte técnico e responsabilidade civil e profissional da contratada, assegurando a máxima eficiência, segurança e otimização dos recursos do Município de Videira/SC.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em levantamento de mercado realizado, de maneira ordenada, passando para a fonte seguinte, apenas quando não supridos os 03 (três) orçamentos necessários com a fonte anterior, e sucedeu-se da seguinte forma:

I - Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina;
II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

LOTE: 01					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DE ENCAIXE, COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM MÓDULOS COM, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÍVEIS, DEVIDAMENTE DIMENSIONADA, ESTABILIZADA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EQUIPADA COM ESCADAS DE ACESSO, RAMPA DE ACESSO QUANDO NECESSÁRIA, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. DEVERÁ SER ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM OU SEM CADEIRAS, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO, DEVENDO, QUANDO UTILIZADAS CADEIRAS, PERMITIR SUA INSTALAÇÃO DE FORMA SEGURA E ESTÁVEL,. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA REVESTIMENTO NO ENTORNO DA ARQUIBANCADA, BEM COMO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E RETIRADA DA ESTRUTURA, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPE ESPECIALIZADA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE COMPATÍVEL COM SEU DIMENSIONAMENTO, DEVENDO A CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, E ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	METRO LINEAR	200	R$ 468,34	R$ 93.668,00
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA – DIÁRIA ADICIONAL: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA MODULAR/TUBULAR, POR METRO LINEAR, CORRESPONDENTE À PERMANÊNCIA DA ESTRUTURA JÁ MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DO EVENTO POR PERÍODO ADICIONAL AO DA PRIMEIRA DIÁRIA, DESTINADA À UTILIZAÇÃO PELO PÚBLICO. A DIÁRIA ADICIONAL COMPREENDERÁ EXCLUSIVAMENTE A PERMANÊNCIA DA ESTRUTURA MONTADA, INSTALADA E DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO ADICIONAL SOLICITADO, NÃO INCLUINDO NOVA COBRANÇA DE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM OU RETIRADA, UMA VEZ QUE TAIS SERVIÇOS ESTARÃO	METRO LINEAR	300	R$ 140,50	R$ 42.150,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

	CONTEMPLADOS NA PRIMEIRA DIÁRIA. A ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E USO DURANTE TODO O PERÍODO ADICIONAL DE LOCAÇÃO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA.				
LOTE: 02					
3	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL PORTÁTIL, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 22.000 M³/H, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM EVENTOS,DEVENDO POSSUIR SISTEMA PRÓPRIO DE DESLOCAMENTO, MEDIANTE RODAS OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, DISPENSANDO INSTALAÇÃO FIXA, DUTOS OU ABERTURA EM PAREDES/TETOS. DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTEGRADO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO EVAPORATIVO, CONTROLE DE VELOCIDADE, DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO DE 220V, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DOS CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, A LOCAÇÃO DEVERÁ COMPREENDER TRANSPORTE, ENTREGA, POSICIONAMENTO, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	DIÁRIA	40	R$ 1.321,00	R$ 52.840,00
				TOTAL GERAL	**R$ 188.658,00**

A unidade e especificação dos itens presentes na tabela é justificado com base nos critérios já acima fundamentados.

Os valores foram considerados como referências de mercado por decorrerem de contratações públicas efetivamente realizadas, envolvendo objeto de natureza semelhante ao pretendido pelo Município de Videira/SC.

Para fins da presente contratação, o Município de Videira/SC adotará como unidade de medição o metro linear para os ITENS 01 e 02, considerando-se a locação pelo período

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

correspondente a 01 (uma) diária de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo os serviços de transporte, montagem, instalação, disponibilização da estrutura, desmontagem e retirada.

Para a definição do percentual aplicável à diária excedente, considerou-se, como parâmetro específico para essa finalidade, a relação entre o valor da diária inicial e o valor da diária adicional praticados em contratação pública de objeto semelhante realizada pelo Município de Balneário Camboriú/SC. Na referida contratação, a diária inicial foi estabelecida em R$ 648,04 por metro linear, enquanto a diária excedente foi fixada em R$ 195,25 por metro linear, resultando em uma relação percentual de aproximadamente 30,13% entre a diária excedente e a diária inicial.

Após a homologação da contratação, os valores efetivamente homologados foram de R$ 343,74 por metro linear para a diária completa e de R$ 103,54 por metro linear para a diária excedente. A relação entre esses valores permanece em aproximadamente 30,13%.

Para a composição da estimativa de preços da presente contratação, também foi localizada referência no Município de Nova Santa Rita/RS, por meio do Pregão Eletrônico nº 036/2026, que contemplou o item "Diária de permanência de arquibancada, com 6 degraus, com guarda-corpo lateral e traseiro, por metro linear", tendo sido homologado o valor unitário de R$ 130,00 por metro linear para a diária de permanência.

Buscou-se, ainda, localizar outras contratações públicas de objeto semelhante, realizadas dentro do período de referência adotado para a pesquisa de preços. Contudo, não foram identificadas outras referências com características suficientemente semelhantes e dentro do prazo de 01 (um) ano que permitissem ampliar de forma consistente a cesta de preços. Como referência complementar, foi localizada a contratação do Município de Xangri-Lá/RS, por meio do Pregão Eletrônico nº 148/2026, na qual o item "Locação de arquibancada de 6 degraus sem cobertura para permanência em evento" foi disponibilizado para disputa com valor de edital de R$ 118,06 por metro linear.

Contratante: Balneário Camboriú/SC	**Valor diária completa**	**Valor permanência**	**Variação preço (%)**
Edital	R$ 648,04	R$ 195,25	30,13
Homologado	R$ 343,74	R$ 103,54	30,13
Contratante: Nova Santa Rita/RS	**Valor diária completa**	**Valor permanência**	**Variação preço (%)**
Edital	R$ 348,63	R$ 132,48	38
Homologado	R$ 340,00	R$ 130,00	38,24
Contratante: Município de Xangri-Lá	**Valor diária completa**	**Valor permanência**	**Variação preço (%)**
Edital	R$ 358,84	R$ 116,06	32,34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

Embora as referências identificadas apresentem características e valores distintos, elas demonstram a existência de preços praticados pela Administração Pública para a disponibilização e permanência de estruturas de arquibancada. Considerando, entretanto, que a diária excedente prevista nesta contratação possui finalidade específica e não corresponde a uma nova operação de locação integral da estrutura, optou-se pela adoção do percentual de 30% sobre o valor da diária inicial como critério objetivo para a definição do valor da permanência adicional.

A utilização desse parâmetro mostra-se pertinente em razão da natureza da diária excedente, uma vez que esta não representa uma nova operação de transporte, carga, descarga, montagem ou desmontagem da arquibancada, mas exclusivamente a manutenção e disponibilização da estrutura já instalada no local do evento por período adicional de 24 (vinte e quatro) horas. Dessa forma, os custos relativos ao deslocamento, carga, descarga, montagem e desmontagem não são novamente incorridos em sua integralidade, por já estarem contemplados na diária inicial.

Aplicando-se o percentual de 30% ao valor de referência de R$ 468,34 por metro linear para a diária inicial, obtém-se o valor estimado de R$ 140,50 por metro linear para cada período adicional de 24 (vinte e quatro) horas.

A diária excedente será utilizada exclusivamente quando houver necessidade de permanência da estrutura por período superior à diária inicialmente contratada, mediante prévia solicitação e autorização da Administração, sendo remunerada por metro linear para cada período adicional de 24 (vinte e quatro) horas.

Para a estimativa de preços do ITEM 03 foram identificadas cotações de objetos semelhantes no Portal Farol SC, cujos valores foram utilizados como referência para a composição da estimativa, considerando-se a compatibilidade das especificações, da unidade de medida e das condições de locação com o objeto pretendido pela Administração.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução como um todo compreende não apenas a disponibilização temporária dos bens, mas a prestação integrada de todos os serviços operacionais e logísticos necessários para garantir a perfeita infraestrutura nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. Isso engloba o fornecimento de arquibancadas modulares metálicas (mensuradas por metro linear) e de climatizadores evaporativos industriais portáteis, abrangendo as etapas de transporte, carga, descarga, montagem, fixação, instalação elétrica e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

hidráulica prévia, testes operacionais, acompanhamento, desmontagem e recolhimento integral de todos os itens ao término de cada solenidade.

A execução da solução exige o cumprimento rigoroso das normas técnicas de segurança (ABNT, NR-10 e NR-35) e das diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar. Para a montagem das arquibancadas, a solução contempla a entrega de estruturas com pisos antiderrapantes, travamentos de segurança e guarda-corpos reforçados, acompanhadas obrigatoriamente da emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) por profissional habilitado, assegurando a estabilidade e a segurança das acomodações do público.

No tocante à manutenção e à assistência técnica, a contratada responderá integralmente pela higienização, revisão preventiva e perfeito funcionamento de todos os equipamentos antes de cada entrega. A solução inclui a obrigatoriedade de disponibilização de suporte técnico contínuo e emergencial durante a realização de todos os eventos (como formaturas, capacitaciones e homenagens), garantindo o atendimento imediato e a substituição ou reparo em tempo hábil de qualquer unidade de climatizador ou módulo de arquibancada que apresente falha, vício ou avaria, garantindo a continuidade das ações pedagógicas sem qualquer prejuízo à comunidade escolar.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação será realizada mediante parcelamento do objeto em 02 (dois) Lotes, estruturados da seguinte forma:

Lote 01: Locação de arquibancadas (por metro linear) e diária adicional, englobando montagem, desmontagem, instalação, transporte, manutenção e emissão de ART/RRT.

Lote 02: Locação de climatizadores evaporativos industriais portáteis,, englobando instalação, transporte, higienização, manutenção e suporte técnico.

A divisão do objeto atende estritamente ao princípio da parcelabilidade, consubstanciado no art. 40, inciso V, e art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Do ponto de vista técnico e econômico, o mercado fornecedor de estruturas metálicas de grande porte para acomodação de público difere substancialmente do mercado especializado em equipamentos de climatização e conforto térmico. A aglutinação em lote único restringiria a competitividade do certame.

Assim, o parcelamento em 2 (dois) lotes independentes amplia a disputa licitatória, atrai empresas especializadas em seus respectivos segmentos, assegura preços mais vantajosos para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

a Administração Pública e preserva a economia de escala, sem comprometer a integridade técnica da execução dos serviços nos eventos da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A execução da presente contratação via Sistema de Registro de Preços proporcionará expressivos resultados positivos para a Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC sob o triplo aspecto da economicidade, da eficiência dos recursos humanos e da otimização financeira e material:

a) Economicidade e Gestão Financeira: A adoção da locação sob demanda evita a imobilização de expressivo capital público na aquisição definitiva de bens de uso sazonal, eliminando custos contínuos com depreciação, seguro, manutenção preventiva/corretiva e armazenagem em depósitos públicos. A despesa ocorrerá de forma fracionada, vinculada estritamente aos quantitativos e diárias efetivamente requisitados e prestados a cada evento.

b) Aproveitamento dos Recursos Humanos: Desincumbe os servidores municipais das complexas etapas de transporte pesado, montagem física, instalação elétrica/hidráulica e vistorias técnicas com laudos de engenharia (ART/RRT), atribuindo tais obrigações operacionais e a respectiva responsabilidade civil e trabalhista integralmente às empresas contratadas.

c) Aproveitamento dos Recursos Materiais: Garante à rede municipal de ensino o acesso contínuo a equipamentos e estruturas modernas, higienizadas e revisadas, em perfeito estado de conservação e segurança, otimizando o uso dos espaços físicos escolares e públicos sem o encargo do gerenciamento e da guarda permanente do patrimônio.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há providências a serem adotadas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há necessidade de outros insumos ou qualquer outro item para a execução do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na "Aquisição por Meio de Processo Licitatório", via Sistema de Registro de Preços, com parcelamento do objeto em 02 (dois) Lotes (Lote 01 – Arquibancadas e diária adicional; Lote 02 – Climatizadores evaporativos e diária adicional), a qual apresenta a viabilidade técnica, operacional e financeira, bem como melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Documentos Anexos:
a) Anexo 1 - Formulário de Pesquisa de Preços;
b) Anexo 2 - Termo de Referência;

Videira/SC, 23 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente por:
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Diretora de Educação
Secretaria de Educação
28/09/2026 08:30:40 -03:00
Assinatura digital avançada.

MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Diretora da Secretaria Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paad49fa261fbe